

DECRETO Nº2958/2009

**“ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida
na Lei Municipal nº 732/2008 de 22 de Dezembro de 2008:

DECRETA

Art. 1º - fica o poder executivo autorizado a abrir ao orçamento
programa 2009, credito adicional suplementar no valor de R\$ 300.200,00 (duzentos
reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.04.123.0003.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$-52.000,00
--	---------------

06 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.93.00.00.00.00	R\$-650,00
--	------------

06.01.12.365.0019.2013-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$-75.000,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

06.02.12.361.0020.2025-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$-90.000,00
--	---------------

06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.09.00.00.00.00	R\$-5.000,00
--	--------------

09 - SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

09.01 – SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

09.01.23.122.0012.2018-3.3.60.41.00.00.00.00	R\$-50.000,00
--	---------------

TOTAL	RS-272.650,00
--------------	----------------------



PREFEITURA DE MUNDO NOVO

Uma cidade para todos

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata do artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial c/ou total da (s) seguinte dotação (ões) orçamentária (s):

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$-52.000,00
--	---------------

06 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

06.01.12.365.0019.2013-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$-650,00
--	------------

06.01.12.365.0019.2013-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$-75.000,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB

06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$-90.000,00
--	---------------

06.02.12.361.0020.2024-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$-5.000,00
--	--------------

09 – SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

09.01 – SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

09.01.23.122.0012.2018-4.4.60.41.00.00.00.00	R\$-50.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$-272.650,00
--------------	-----------------------

Art. 3º - Esta decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – MS,
09 DE FEVEREIRO DE 2009.


ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01/06/2009